

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OFÍCIO CIRCULAR /GEVS Nº 10/2020

João Pessoa, 25 de junho de 2020

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Alerta sobre medidas de prevenção da raiva humana dirigidas à população do estado da Paraíba

Prezados (as) Secretários (as),

Com cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a V.S.a, para informar que frente à ocorrência do primeiro caso de raiva humana, que encontra-se em estado grave internada no Hospital Universitário Lauro Wanderley, no estado da Paraíba em 2020, sem apresentar este tipo de ocorrência desde 2015, encaminhamos o "Alerta Raiva 001/2020 – Medidas de Prevenção da Raiva Humana Dirigidas à População do Estado da Paraíba"(em anexo), para ampla divulgação junto à população, às equipes de vigilância (epidemiológica e ambiental) e assistências municipais.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Talita Tavares Alves de Almeida

Gerente Executiva de Vigilância em Saúde

Mat. 173.656-6

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSUNTO: ALERTA RAIVA HUMANA 001/2020

ORIENTAÇÕES PARA MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA RAIVA HUMANA DIRIGIDAS À POPULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado de Saúde da Paraíba ALERTA para necessidade de divulgação das medidas de prevenção da raiva humana para a população do estado da Paraíba.

Atenção: recomendamos A AMPLA DIVULGAÇÃO DESTE ALERTA PARA A POPULAÇÃO, polos de vacinação e soroterapia, unidades de saúde e clínicas veterinárias nos municípios e, principalmente, das MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA A POPULAÇÃO em geral. Cada município deve atentar para ter no território um técnico para condução das orientações abaixo.

A RAIVA

A raiva é uma doença transmissível que atinge todos os mamíferos como cães, gatos, bois, cavalos, macacos, morcegos e também o homem, quando a saliva do animal infectado entra em contato com a pele lesionada ou mucosa, por meio de mordida, arranhão ou lambedura do animal. O vírus ataca o sistema nervoso central (SNC), levando paciente a morte. É caracterizada por uma encefalomielite fatal. Trata-se de uma doença extremamente grave com letalidade elevada de 99,9%.

Com base em comunicados do Ministério da Saúde (MS), a SES-PB alerta a população do estado para que redobre os cuidados preventivos principalmente no trato de cães e gatos domiciliados, semi-domiciliados e de rua, além de animais de importância econômica (boi, cavalo, porco, etc.). Isso devido ao desabastecimento do estoque de vacina e soro antirrábicos para humanos no país. A orientação é de que se evitem ao máximo os acidentes com esses animais e os animais silvestres como mordedura, arranhadura ou lambedura.

A raiva apresenta dois principais ciclos de transmissão: urbano e silvestre, sendo o urbano passível de eliminação, por se dispor de medidas eficientes de prevenção, tanto em relação ao ser humano, quanto à fonte de infecção.

No Brasil e no mundo os cães ainda são considerados responsáveis por mais de 90% da exposição do homem ao vírus da raiva e por mortes em seres humanos pela doença. Portanto, a vacinação canina é uma das melhores formas de prevenção desta zoonose.

O monitoramento da circulação do vírus da raiva se através do envio de amostras para exames laboratoriais de primatas não humanos, morcegos, cães e gatos em laboratório de referência. Na Paraíba das 16 análises realizadas nenhuma positivou para o vírus. O morcego, no momento, vem sendo fator de grande preocupação, já que ações antropogênicas levaram à alterações no ecossistema, e à urbanização desta espécie.

A raiva não tem cura estabelecida (há apenas dezessete casos de cura conhecidos no mundo, dois deles no Brasil) (Brasil, 2018) e a única forma de prevenção é por meio da vacina.

Desta forma, reiteramos que as campanhas de vacinação canina e felina e as medidas de orientação/prevenção para população devem ser reforçadas a cada ano.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O período de incubação é variável entre as espécies, desde dias até anos, com uma média de 45 dias no ser humano, podendo ser mais curto em crianças. O período de incubação está relacionado à localização, extensão e profundidade da mordedura, arranhadura, lambedura ou tipo de contato com a saliva do animal infectado, da proximidade da porta de entrada com o cérebro e troncos nervosos, da concentração de partículas virais inoculadas e cepa viral.

Nos cães e gatos, a eliminação do vírus pela saliva ocorre de 2 a 5 dias antes do aparecimento dos sinais clínicos e persiste durante toda a evolução da doença (período de transmissibilidade). A morte do animal acontece, em média, entre 5 e 7 dias após a apresentação dos sintomas.

Não se sabe ao certo qual o período de transmissibilidade do vírus em animais silvestres. Entretanto, sabe-se que os quirópteros (morcegos) podem albergar o vírus por longo período, sem sintomatologia aparente.

Os sinais indicativos da raiva em animais variam conforme a espécie. Quando a doença acomete animais carnívoros, com maior frequência eles se tornam agressivos (raiva furiosa) e, quando ocorre em animais herbívoros, sua manifestação é a de uma paralisia (raiva paralítica). No entanto, em todos os animais costumam ocorrer os seguintes sintomas:

- Dificuldade para engolir
- Salivação abundante
- Mudança de comportamento
- Mudança de hábitos alimentares
- Paralisia de patas traseiras

Nos cães, o latido torna-se diferente do normal, parecendo um "uivo rouco", e os morcegos, com a mudança de hábito, podem ser encontrados durante o dia, em hora e locais não habituais.

A RAIVA HUMANA NO BRASIL E NO ESTADO DA PARAÍBA

Em 2015, no Brasil, ocorreram dois casos de raiva humana, um na Paraíba transmitido por gato, identificação variante de morcego, e o outro no Mato Grosso do Sul, pela variante típica de cães. Em 2016 foram notificados dois casos de raiva humana, um em Boa Vista/Roraima, transmitido por felino infectado e um caso em Iracema/Ceará por morcego.

Em 2017, foram registrados seis casos de raiva humana, sendo que dezessete deles em razão de agressões diretas por morcegos - três deles ocorreram em adolescentes de uma mesma família, residentes em uma reserva extrativista no município de Barcelos, estado do Amazonas, os outros dois casos ocorreram na Bahia e Tocantins. O sexto caso ocorreu em Pernambuco, após agressão de um gato de rua infectado, demonstrado a importância dos animais domésticos como transmissores secundários da raiva.

No ano de 2018, foram registrados 11 casos de raiva humana no Brasil. Destes, 10 relacionados a um surto em área ribeirinha no estado do Pará, onde 9/10 eram menores de 18 anos e todos com histórico de espoliação por morcegos e sem realização de profilaxia antirrábica pós-exposição. E o décimo primeiro caso registrado, foi um homem morador do estado do Paraná, mas que foi espoliado por morcego em Ubatuba, no estado de São Paulo e buscou atendimento e realização de profilaxia antirrábica 12 dias após exposição.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

No ano de 2019, foi registrado um caso/óbito de raiva humana no Brasil, no município de Gravatal/Santa Catarina, transmitido por felino infectado.

Em 2020, foi registrado um caso/óbito de raiva humana no Brasil, no município de Angra dos Reis/Rio de Janeiro, transmitido por morcego infectado. O último caso/óbito por raiva humana, no estado, havia ocorrido em São José do Vale do Rio Preto, no ano de 2006, também transmitido por morcego.

PROFILAXIA E TRATAMENTO

Os profissionais de saúde tratam o paciente agredido por animal, conforme Protocolo do Ministério da Saúde (Brasil, 2014, 2019). Em alguns casos, quando o animal é observável, nem sempre se torna necessário a administração da vacina antirrábica, na pessoa que foi agredida. Dependendo do tipo, do local da agressão e do animal agressor haverá necessidade da administração da vacina e às vezes do soro antirrábico.

A demora para iniciar a profilaxia e a não infiltração das lesões com soro antirrábico humano (SARH)/imunoglobulina antirrábica humana (IGARH) são falhas frequentes na profilaxia antirrábica humana. Estudos com animais silvestres, roedores, cachorros e primatas não humanos, incluindo casos extremos de exposições severas ao vírus da raiva, demonstram que o aspecto mais importante da profilaxia pós-exposição, responsável pela sobrevivência do animal, é a rápida infiltração das lesões com SARH/IGARH e o início imediato da vacinação, mais que o número absoluto de doses ou esquema adotado.

O que fazer diante de um acidente com animal que pode transmitir o vírus da raiva?

É importante que a pessoa agredida por animais como cães, gatos, morcegos, macacos e outros mamíferos, procure a Unidade de Saúde para receber atendimento e orientações.

Para evitar que o vírus penetre no organismo, a pessoa agredida deve tomar as seguintes medidas, mesmo que o animal seja vacinado:

- 1) Um posto de saúde no seu município para orientação de medidas profiláticas pós-exposição adequadas conforme cada caso;
- 2) No caso de agressão por cão ou gato não matar o animal e sim deixá-lo em observação durante 10 dias, para que possa ser identificado qualquer sinal indicativo da raiva. O animal deverá receber água e alimentação normalmente, em um local seguro, para que não fuja ou ataque outras pessoas ou animais;
- 3) Se o animal adoecer, morrer, desaparecer ou mudar de comportamento, comunicar o fato imediatamente ao Serviço de Saúde. Quando um animal apresentar um comportamento diferente, mesmo que ele não tenha agredido ninguém, comunique o fato ao Serviço de Saúde. Caso o animal morra, ele não deve ser enterrado ou jogado fora. O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) ou a vigilância ambiental municipal deve ser informado.

CONTROLE E PREVENÇÃO DA DOENÇA

- 1) Antes de adquirir ou adotar qualquer animal leia e busque orientação com um médico veterinário sobre guarda responsável e sobre os cuidados exigidos para cada espécie, lembrando sempre que os cuidados com os animais serão de sua responsabilidade; cães vivem em média 12 anos e gatos até um pouco mais. Os animais, assim como nós, também envelhecem e ficam doentes, portanto, exigem cuidados médicos/físicos (alimentação, higiene, vacinas, abrigo e visitas periódicas ao médico veterinário), além do cuidado emocional (atenção e carinho);

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- 2) Muitas doenças dos animais podem representar um risco para você e sua família, enfim, para a saúde pública, sendo você o responsável pelo tratamento dos seus animais;
- 3) Vacinar cães e gatos anualmente. Os donos devem observar as carteirinhas de seu animal de estimação, pois a vacina é válida por 12 meses;
- 4) Castrem seus animais de estimação com um Médico Veterinário para ajudar a reduzir contato com animais indesejados que podem não ser adequadamente tratados ou vacinados regularmente;
- 5) Mantenha o controle de seus animais de estimação, mantendo gatos e furões dentro de casa e mantendo os cães dentro de casa e quando em ambiente externo sob supervisão direta;
- 6) Os animais de estimação devem ser levados para passear com guias/coleiras e aqueles mais agressivos devem portar focinheiras indicadas por um Médico Veterinário;
- 7) Muitas vezes a agressão de cães e gatos ocorre por um comportamento instintivo dessas espécies, por isso, deve-se evitar:
 - Tocar em animais estranhos, feridos e doentes;
 - Perturbar animais quando estiverem comendo, bebendo ou dormindo;
 - Separar os animais que estejam brigando ou mantendo relações sexuais;
 - Aproximar-se ou tocar em fêmeas com cria.
- 8) Ao realizar passeios em parques e florestas não tentar alimentar e acariciar animais da mata;
- 9) **Atenção!** Animais selvagens apresentam risco na transmissão da raiva, logo, não manipular animais como SAGUIS, QUATIS e MORCEGOS (não tentar alimentar ou acariciar), em especial se os encontrar caídos ao solo, pois tal comportamento já aponta para alguma alteração na saúde desses animais.
- 10) Quanto aos animais domésticos de interesse econômico (bovinos, equinos, caprinos, suínos, ovinos, entre outros), em geral, as pessoas realizam manobras nesses animais doentes, podendo com isso se infectar, e por isso existem situações que devem evitadas:
 - Colocar a mão na garganta do animal por imaginar que o mesmo está “engasgado” por algum objeto estranho ou por pela ingestão de alguma planta tóxica;
 - Realizar manobras para que o animal evacue, pois um sintoma da raiva é o tenesmo (espasmo doloroso do esfíncter anal ou vesical com desejo urgente de defecar ou urinar);
 - Ajudar o animal a sair do lodo ou lama, em decorrência da paralisia das patas traseiras;
 - Ordenhar e manipular órgãos e vísceras de animais com sintomatologia suspeita, pois o vírus da raiva pode ser encontrado em vários tecidos e órgãos.
- 11) Caso encontre algum morcego vivo ou morto em situação anormal, por exemplo, caído no chão, pendurado em janelas, cortinas, em cima da cama, à luz do dia, **NÃO TOQUE NO ANIMAL E LIGUE IMEDIATAMENTE PARA O SERVIÇO DE CONTROLE ANIMAL (ZONÓSES OU VIGILÂNCIA AMBIENTAL OU SANITÁRIA), SOLICITANDO O RECOLHIMENTO.**

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Se possível, capture o animal sem tocá-lo utilizando panos, caixas de papel, baldes ou mantendo-o preso em ambiente fechado até que a equipe municipal realize o recolhimento;

12) É preciso identificar precocemente a existência de agressões por morcegos em humanos ou em animais no peridomicílio (área externa da moradia) com vistas à adoção, em tempo hábil, das medidas de controle pertinentes, tais como controle de quirópteros (morcegos), profilaxia da raiva humana e bloqueio animal na área de ocorrência.

A assistência deverá seguir as condutas do protocolo de Normas Técnicas de Profilaxia da Raiva Humana (Brasil, 2015) e do Guia de Vigilância em Saúde (Brasil, 2019), destacamos que as vacinas antirrábicas estão disponíveis nas 12 Gerências Regionais de Saúde e destas aos 223 municípios e o Soro Antirrábico Humano estão disponíveis nas seguintes referências:

- Hospital General Edson Ramalho - Referência para 1ª macro região de Saúde (1ª, 2ª e 12ª GRS);
- Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes - Referência para 2ª macro região de saúde (3ª, 4ª e 5ª GRS);
- Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - Referência para 3ª macro região de saúde (6ª, 7ª e 11ª GRS);
- Hospital Regional de Cajazeiras - Referência para 4ª macro região de saúde (8ª, 9ª e 10ª GRS).

Conforme pactuado nos Comunicado 02, de 06/03/2015, ratificado no Comunicado 02/2019 de 10/07/2019 e Comunicado 07/2015, de 21/08/2015.

Equipe Vigilância em Saúde

Talita Tavares Alves de Almeida - Gerente Executiva de Vigilância em Saúde

Talitha Emanuelle Lira - Gerente Operacional de Vigilância em Saúde

Fernanda Carolina Vieira - Chefe do Núcleo das Transmissíveis Agudas

Francisco de Assis Azevedo - Chefe do Núcleo de Controle de Zoonoses

Isiane Queiroga Silva Cândido - Chefe do Núcleo de Imunizações

Karina Nunes Ribeiro - Técnica do Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas

Para mais informações contate a Área Técnica responsável.

Francisco de Assis - Chefe do Nucleo de Controle de Zoonoses

Secretaria de Estado da Saúde

Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa

Tel.: (83) 3211-9102

E-mail: assisaavedo.vet@hotmail.com / assis.azevedo@ses.pb.gov.br

Referências Bibliográficas:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Protocolo de tratamento da raiva humana no Brasil – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 1ª edição revisada, Ministério da Saúde, 2014.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Brasil. Ministério da Saúde. Notícias: Brasiltemsegundocaso depacientesquesobreviveramaovirusdaraivahumana–Jan2018a.Disponívelem: <[https://www.saude.gov.br/noticias/sctie/42316-brasil-tem-segundo-caso-de-pacientes-que-sobreviveram-ao-virus-da-raiva- humana](https://www.saude.gov.br/noticias/sctie/42316-brasil-tem-segundo-caso-de-pacientes-que-sobreviveram-ao-virus-da-raiva-humana)>. Acesso 4 jun 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 4a. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_4ed.pdf>. Acesso 4 jun 2020.

Rio de Janeiro (Estado). Secretaria de Estado de Saúde. Informe Técnico Raiva Humana No 01/2019 - GDTVZ/CVE/SVEA/SVS/SES- RJ - Profilaxia dos acidentes com animais potencialmente transmissores do vírus da raiva humana, que reitera as orientações para profilaxia da raiva humana no estado do Rio de Janeiro e esclarece a situação de racionalização da distribuição dos imunobiológicos pelo Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://www.riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=vmN4uY%2flliU%3d>>. Acesso 4 jun 2020.